

PUBLICADO

Extrema, 18 / 03 / 2020

LEI Nº 4.171

DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Irene Perez**, portadora da cédula de identidade nº 15.269.178-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 075.268.718-29, residente e domiciliada na Rua Damião Bueno de Andrades, nº 31, Bairro Salto de Cima, Extrema - MG, **valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização de Exame de Histeroscopia.**


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Aparecida Marques de Oliveira Sena**, portadora da cédula de identidade nº 29.121.074-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 905.379.206-68, residente e domiciliada na Rua das Primaveras, nº 23, Bairro Barreiro, Extrema - MG, **valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear a aquisição óculos com lentes corretivas.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lis Daphne dos Passos Silva**, neste ato representada por sua genitora Sra. Geresa dos Passos Silva, cédula de identidade nº MG-7.939.533 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 002.855.506-67, residentes e domiciliadas na Rua Alexandre Bertolotti, nº 507, Bairro Centro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custear realização de avaliação especializada Neuropsicológica.**

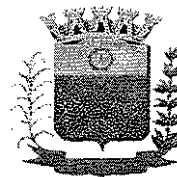




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waidemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Geovanna Guedes Pereira**, neste ato representado por sua genitora Sra. Sueli Guedes Cabral, cédula de identidade nº 26.394.366-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 318.456.128-33, residentes e domiciliadas na Rua Mônaco, nº 263, Bairro Jardim Europa, Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custear realização de avaliação especializada Neuropsicológica.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Daiane dos Santos Gomes**, portadora da cédula de identidade nº 11.915.639-36 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 839.880.175-15, residente e domiciliada na Zona Rural Roseira, s/nº, Bairro Roseira, Extrema - MG, **no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), custear a realização de exame de Fistulografia de Perna Esquerda.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Cibele Andréa Silva**, portadora da cédula de identidade nº 21.297.013-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 125.669.839-52, residente e domiciliada na Rua Cesar Voltan, nº 52, Bairro Portal de Extrema, Extrema - MG, **no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para custear a realização de exame de Ressonância Magnética de Glúteo.**


Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Olinda Ramos**, portadora da cédula de identidade nº MG-5.711.118 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 839.985.946-04, residente e domiciliada na Rua Finlândia, nº 101, Bairro Vila Esperança, Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização de exame de Histeroscopia.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Silvana Marchese Galatti**, portadora da cédula de identidade nº 11.734.971-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 059.305.958-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 53, Bairro Centro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para custear 30 (trinta) sessões de Câmara Hiperbárica Oxigeniterapia.**

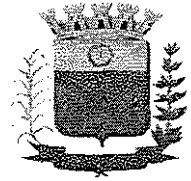




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
fax 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Paulo Roberto da Silva**, portador da cédula de identidade nº 59.214.496-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 034.100.694-70, residente e domiciliado na Praça Itália, s/nº, Bairro do Centro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear a aquisição óculos com lentes corretivas.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **João Antonio Francisco Marinho**, portador da cédula de identidade nº 12.113.420-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 817.889.758-04, residente e domiciliado na Rua Valentim Gomes da Rocha, nº 50, Bairro Vila Rica, Extrema - MG, **no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para custear 10 (dez) aplicações do medicamento ANTI-VEGF Avastin, em ambos os olhos.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Luiz Antonio dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 16.438.40 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 516.534.519-04, residente e domiciliado na Rua Hortências, Residencial Flor da Mantiqueira, nº 60, Pires, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para custear a realização do exame de Pet-Scan oncológico.**


Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Washington de Paula**, portador da cédula de identidade nº 63.752.969-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 011.907.856-25, residente e domiciliado na Rua João Cassimiro Barbosa, nº 61, Tenentes IV, Extrema – MG, **no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para custear a aquisição de óculos com lentes corretivas.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Paulo Carvalho Gomes**, portador da cédula de identidade nº M-2.621.927 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 395.616.156-49, residente e domiciliado na Rua São Lucas, nº 85, Jardim São Cristóvão, Extrema - MG, **no valor de R\$ 11.001,92 (onze mil, um real e noventa e dois centavos), para custear a realização de cirurgia em coluna cervical.**

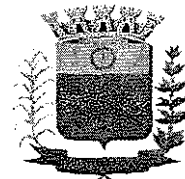




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Vytor Teodoro Souza Faria**, neste ato representado por sua genitora, a **Sra. Katia Aparecida de Souza Faria**, portadora da cédula de identidade nº MG-16.896.059 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 097.231.186-61, residentes e domiciliados na Rua dos Flamings, nº 248, Parque dos Pássaros, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custear a realização do exame de Angioressonância de Membro Superior Direito.**

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Isabelly Victória Gomes de Toledo**, neste ato representada por sua genitora, a **Sra. Aline Gomes do Couto**, portadora da cédula de identidade nº 35.409.178-5 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 281.479.198-24, residentes e domiciliadas na Rua Maria Aparecida da Silveira, nº 6, Tenentes III, Extrema – MG, **no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custeio de consulta em Centro Especializado – Instituto Furlanetto.**

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Mauane Rebeca Lamin Ribeiro**, neste ato representada por sua genitora, a **Sra. Renane Tatiana Lamin Ribeiro**, portadora da cédula de identidade nº M-6.458.549 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 845.643.856-15, residentes e domiciliadas na Rua Padre Carbone, nº 63-B, Bela Vista, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custear avaliação Neuropsicológica.**


Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ana Rosa dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº MG-11.377.136 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 041.596.016-93, residente e domiciliada na Zona Rural, Salto do Meio, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para custear a realização do exame de Pet-Scan.**

Art. 18 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

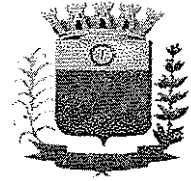




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
InsI 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 19 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados civil e criminalmente.

Art. 20 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 21 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

